



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco - CNPJ nº 15.339.443/0001-89

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES	
Protocolo sob nº	0586
Livro nº	054 Fis. 022
Em	27 de 04 de 2025
As	12:45 horas
Assinatura: <i>Barbara</i>	
PROTÓCOLO	

NOTA DE ESCLARECIMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) da Câmara Municipal de Chaves, por meio de suas integrantes, Vereadora Ruth Helena dos Santos Silva – Presidente da CCJR e Vereadora Maria Raimunda Freitas Ramos – Relatora da CCJR. Vem a público prestar esclarecimentos quanto ao motivo da emissão de parecer pela não aprovação do Projeto de Lei nº 002/2025, de autoria do Vereador Denis de Paula Nogueira, que trata da REGULAMENTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DOS INCENTIVOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DO MUNICÍPIO DE CHAVES.

Após análise técnica e jurídica, a Comissão entendeu que o referido projeto apresenta vícios de inconstitucionalidade, destacando-se:

- Invasão da competência privativa do Poder Executivo, conforme previsto no artigo 61, §1º, inciso II, da Constituição Federal;
- Criação de despesa pública sem apresentação da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, o que contraria os preceitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

No decorrer da análise, a Comissão orientou o autor do projeto sobre os vícios encontrados, sugerindo que fosse apresentada uma nova proposta que atendesse aos requisitos constitucionais e legais exigidos.

Destacamos que o parecer desfavorável não se refere ao mérito da proposta, tampouco representa desvalorização da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde, cujo trabalho é reconhecido e respeitado por esta Casa Legislativa. Trata-se, exclusivamente, de uma análise de constitucionalidade e legalidade, que é a competência desta Comissão.

Reafirmamos nossa abertura ao diálogo com os autores do projeto, representantes da categoria e demais parlamentares, a fim de que uma nova proposta, adequada aos requisitos legais, possa ser construída e apreciada pelo plenário.



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco - CNPJ nº 15.339.443/0001-89

Esta Comissão reforça seu compromisso com a **legalidade, a transparência e o respeito à Constituição, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Chaves**, pilares que norteiam nosso trabalho em defesa do interesse público.

Chaves – PA. 23 de Abril de 2025

Ruth Helena dos Santos Silva

Vereadora Ruth Helena dos Santos Silva

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

Maria Raimunda Freitas Ramos

Vereadora Maria Raimunda Freitas Ramos

Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR